

nos termos do artigo 20, da LC 207/79, a partir de 25-10-88, em caráter experimental e transitório, para o curso de formação técnico profissional de Investigador de Polícia I, ficando em consequência afastado, nos termos do artigo 20, § 2º, da referida LC, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, frequentarem o referido curso:

Table with 3 columns: NOME, RG, CLASSIFICAÇÃO. Includes Davi Sanchez (7.100.084) and Ivan Pereira (15.611.215).

nos termos do artigo 20, da LC 207/79, a partir de 25-10-88, em caráter experimental e transitório, para o curso de formação técnico profissional de Investigador de Polícia I:

Table with 3 columns: NOME, RG. Includes João dos Santos Vicente (10.612.518) and José Ricardo Ninguetto (15.611.575).

nos termos do artigo 20, § 1º, da LC 207/79, a partir de 25-10-88, em caráter experimental e transitório, para o curso de formação técnico profissional de Investigador de Polícia I, com a retribuição equivalente a do vencimento e demais vantagens do cargo:

Table with 3 columns: NOME, RG. Includes Altair Gonçalves (8.474.633), César Antonio Pereira de Azevedo (18.564.785), Eduardo Francisco Rodrigues Kepczynski (10.385.131), etc.

nos termos do artigo 20, da LC 207/79, a partir de 23-08-88, em caráter experimental e transitório, para o curso de formação técnico profissional de Auxiliar de Papiloscopista Policial I, ficando em consequência afastado, nos termos do artigo 20, § 2º, da referida LC, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, frequentar o referido curso:

Table with 3 columns: NOME, RG, CLASSIFICAÇÃO. Includes Adilson Garcia Dal Médico (3.417.793).

DISPENSANDO: a pedido e a partir de 11-10-88, Sergio Pereira de Carvalho, RG-6.371.248, Auxiliar de Laboratório do QSSP, do curso de formação técnico profissional de Auxiliar de Papiloscopista Policial I, ficando cessado os efeitos da Resolução publicada a 20-10-88, que o afastou do exercício de seu cargo, a fim de frequentar o referido curso.

TRANSFERINDO: por conveniência do serviço: o Ten Cel QOPM 30605-3 Ari Jorge Santos, do Estado Maior Especial (EM/E), para o 10º Batalhão de Polícia Militar do Interior (10º BPM/I), cessando sua adição ao Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores (CAES), a contar de 05-12-88.

Desligando de adido, por conveniência do serviço, ao 18º Batalhão de Polícia Militar do Interior (18º BPM/I), o Tenente Coronel QOPM 23899-6 JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, do 25º Batalhão de Polícia Militar do Interior (25º BPM/I), a contar de 05 de dezembro de 1988.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 13/12/88

DECLARANDO: na Resolução de 19, publicada a 20/08/87, que designou Terezinha Simioli Tomazi, RG-5.384.317, Chefe de Seção II, efetivo, do SQC-II, do QSSP, para responder pelo expediente do Centro de Organização e Métodos do Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil, que de conformidade com o artigo 15 da LC 556/88, a partir de 01/07/88, a interessada passa a fazer jus a gratificação mensal de pro labore equivalente à diferença de vencimentos entre o padrão 37-C-2-I de seu cargo e a Faixa 22 da Escala de Vencimentos cargos em comissão, a crescerá do adicional, de conformidade com o artigo 14 da mencionada LC nº 556/88.

na Resolução de aposentadoria publicada a 23/06/84, que à vista da decisão da Comissão de Lei de Guerra, homologada conforme publicação no DO de 04/10/88, o Dr. Acastor Freitas de Campos, RG-638.734, foi aposentado no cargo de Delegado de Polícia de Classe Especial, ref.6, fazendo jus à diferença de vencimentos entre a Classe Especial (ref.6) e a 1ª classe (ref.5), com os proventos mensais discriminados na mesma.

na Resolução de aposentadoria publicada a 31/12/83, que à vista da decisão da Comissão da Lei de Guerra, homologada conforme publicação no DO de 01/06/88, o Dr. Roberto Monteiro de Andrade, RG-824.955, aposentado no cargo de Delegado de Polícia de Classe Especial, ref.6, faz jus à diferença de vencimentos entre a Classe Especial (ref.6) e a 1ª classe (ref.5), com os proventos mensais vigentes na época, discriminados na mesma.

na Resolução de aposentadoria publicada a 14/05/86, que à vista da decisão da Comissão da Lei de Guerra, homologada conforme publicação no DO de 26/05/88, o Dr. Manoel Carlana, RG-1.407.443, aposentado no cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, ref.3, faz jus à diferença de vencimentos entre a 3ª classe (ref.3) e a 2ª classe (ref.4), com os proventos mensais vigentes na época, discriminados na mesma.

na Resolução de 18, publicada a 19/07/88, que o Dr. Michel Miguel, RG-2.096.910, aposentado no cargo de Delegado de Polícia Substituto, padrão II, faz jus aos proventos mensais discriminados na mesma.

na Resolução de aposentadoria publicada a 12/04/89, que à vista da Decisão da Comissão de Lei de Guerra, homologada conforme publicação no DO de 07/11/87, o Dr. Geraldo Pedrosa, RG-357.985, foi aposentado no cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, ref.V, fazendo jus à diferença de vencimentos entre a 3ª classe (ref.V) e a 2ª classe (ref. VII), com os proventos mensais discriminados na mesma.

na Resolução de aposentadoria publicada a 17/03/82, que à vista da decisão da Comissão da Lei de Guerra, homologada conforme publicação no DO de 14/09/88, o Dr. Luiz Carlos Villaga Koch, RG-1.562.614, foi aposentado no cargo de Delegado de Polícia de Classe Especial, ref. VI, fazendo jus à diferença de vencimentos entre a Classe Especial (ref.VI) e a 1ª Classe (ref.V) com os proventos mensais discriminados na mesma.

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Portarias do Delegado Geral: Considerando Autorizado, nos termos do art. 32 da LC 207/79:

a partir de 09-07-80, em caráter excepcional o Dr. LAURI VAL LUIZ VIANA-RG, 2.151.405, Delegado de Polícia de 1ª classe, pad. V, lotado na DGP, classificado no DPM, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I, da Delegacia Seccional de Polícia de Marília, fazendo jus, nos termos do art. 33 da referida LC 207/79, ao pagamento da diferença de vencimentos de seu cargo 1ª classe, pad. V e os do cargo de Classe Especial pad. IV e a gratificação de "pro labore" de 10% calculada sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao RSTP, de conformidade com o art. 4º, § 5º da LC 545/88. (DGP/5695-P)

em caráter excepcional, a partir de 01-07-88, o Dr. ADIL - SOUZA TOHICLO-RG, 2.405.819, Delegado de Polícia de 2ª classe, pad. IV, lotado na DGP, classificado no DPM, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia II da Delegacia Seccional de Polícia de Lins, fazendo jus, nos termos do art. 33 da referida LC 207/79, ao pagamento da diferença de vencimentos de seu cargo 2ª classe, pad. IV e os do cargo de 1ª classe pad. V e a gratificação de "pro labore" de 10% calculada sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao RSTP, de conformidade com o art. 4º, § 5º, da LC 545/88. (DGP/5695-P)

em caráter excepcional, no período de 01-01 a 17-05-83, o Dr. FELICIANO JEROME CASAS-RG, 2.429.099, Delegado de Polícia de 2ª classe, pad. IV, lotado na DGP, classificado no DPM, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia II da Delegacia Seccional de Polícia de Volupanga, fazendo jus, nos termos do art. 33 da referida LC 207/79, ao pagamento da diferença de vencimentos de seu cargo 2ª classe pad. IV e os do cargo de 1ª classe pad. V e a gratificação de "pro labore" de 10% calculada sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao RSTP, de conformidade com o art. 4º, § 5º, da LC 545/88. (DGP/5697-P)

em caráter excepcional, a partir de 21-01-88, o Dr. WALDEMAR CANTANHA CAVALLARI-RG, 2.741.011, Delegado de Polícia de 2ª classe, pad. IV, lotado na DGP, classificado no DPM, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia II da Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu, fazendo jus, nos termos do art. 33 da referida LC 207/79, ao pagamento da diferença de vencimentos de seu cargo 2ª classe pad. IV e os do cargo de 1ª classe pad. V e a gratificação de "pro labore" de 10% calculada sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao RSTP, de conformidade com o art. 4º, § 5º, da LC 545/88. (DGP/5698-P)

Designando, nos termos do art. 3º, do Dec. 28.971/88: os Escrevões de Polícia abaixo relacionados, lotados na DGP, efetivos, do SQC-III, do QSSP, para exercerem as funções de Escrevão de Polícia Chefe, fazendo jus a gratificação de "pro labore", calculada em 10,5% sobre a soma do valor dos vencimentos da classe IV da respectiva carreira, com o valor da gratificação, pela sujeição do RSTP a que se refere o art. 11, da LC 547/88:

a partir de 11-02-88, MIGUEL ANTONIO DE SA FILHO-RG, 3.452.233, classificado no DPM, destinada ao 3º DP de São João das Cruzes, insinuada pelo art. 1º, VI, "a", do mencionado Decreto. (DGP/5699-P)

a partir de 17-03-88, WALDEMAR FRANCISCA-RG, 4.535.696, classificado no DPM, destinada ao 1º DP da Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, instituída pelo art. 1º, VI, "a" do mencionado Decreto. (DGP/5700-P)

a partir de 22-04-88, RAIR GONÇALVES FAZUZA-RG, nº 4.570.835, classificado no DPM, destinada ao 3º DP de Catanduva, instituída pelo art. 1º, VI, "a", do mencionado Decreto. (DGP/5701-P)

no período de 09-01-88 a 22-03-88, PAULO FRANCISCA COSTA-RG, 3.581.412, classificado no DPM, destinada a Delegacia Especializada de Genêros, instituída pelo art. 1º, VI, "a", do mencionado Decreto. (DGP/5702-P)

a partir de 19-07-88, JOÃO DE DEUS SERGIO NETO-RG, nº 4.707.255, classificado no DPM, destinada a Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista, instituída pelo art. 1º, VI, "a", do mencionado Decreto. (DGP/5703-P)

a partir de 19-07-88, JOSÉ LUIZ DE CARVALHO-RG, nº 5.789.477, classificado no DPM, destinada a Polícia Civil, destinada a Divisão de Grupos Funcionais, instituída pelo art. 1º, III, "a", do mencionado Decreto. (DGP/5704-P)

a partir de 01-01-88, ELIAS PERES RODRIGUES-RG, nº 5.077.631, Agente de Telecomunicações Policial, efetivo, do SQC-III do QSSP, lotado na DGP, classificado no DPM, para exercer as funções de Encarregado de Setor de Agente de Telecomunicações Policial, destinada a Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, instituída pelo art. 1º, III, "b", do mencionado Decreto, fazendo jus a gratificação de "pro labore", calculada em 7% sobre a soma do valor dos vencimentos da classe IV da respectiva carreira, com o valor da gratificação pela sujeição do RSTP a que se refere o art. 11, da LC 547/88. (DGP/5705-P)

CLASSIFICANDO, nos termos do art. 10, inciso "o", do Decreto 27.052/87 e art. 37, inciso I, da LC 207/79: NA ASSISTÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA DGP, LUIZ ALBERTO DA SILVA-RG, 4.491.329, Escrevão de Polícia II, efetivo, do SQC-III, do QSSP, lotado na DGP, anteriormente classificado no DPM. (DGP/5706/88)

APOSENTANDO: a pedido nos termos do artigo 1º, I, da Lei Complementar nº 51/85: CLESO CAMPOS RIBEIRO, RG. 2.810.839, Investigador de Polícia, Classe IV-SQC-III, do QSSP, lotado e classificado na Delegacia Geral de Polícia, contando com mais de 30 anos de serviço, dos quais 20 anos em cargo de natureza estritamente policial, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 1.193/88, e a pedido pela Divisão de Pessoal desta Secretaria, faz jus aos proventos mensais correspondentes à sua carreira, mais as vantagens pecuniárias de acordo com o artigo 45 da LC 209/79, com a nova redação dada pela Lei Complementar 547/88 e artigo 178 da LC 180/78, efetiva de após 10/06/39, conforme consta no Processo SSP. nº 2.817/71-CT.

Apostilas do Delegado Geral:

DECLARANDO: SERGIO PICINI-RG, 3.389.450, Escrevão de Polícia II, a partir de 18-11-87, faz jus a gratificação de pro-labore, calculada em 10,5% sobre a soma do valor dos vencimentos da classe IV da respectiva carreira, com o valor da gratificação pela sujeição do RSTP a que se refere o art. 11, da LC 547/88.

IVO BARRIGUENHO-RG, 3.202.172, Escrevão de Polícia III, a partir de 01-01-82, faz jus a gratificação de pro-labore calculada em 10,5% sobre a soma do valor dos vencimentos da classe IV da respectiva carreira, com o valor da gratificação pela sujeição do RSTP a que se refere o art. 11, da LC 547/88.

a Portaria de designação, publicada a 20-05-88, que a partir de 01-01-88, o Sr. JOSE ROBERTO BARRIL-RG, 3.275.633, passou a exercer as funções de Chefe de Equipe de Agente de Telecomunicações Policial, da Assistência Policial

do DPM, conforme art. 11, inciso III, da Lei de Decreto 27.052/87, fazendo jus a gratificação de "pro labore", calculada em 10,5% sobre a soma do valor dos vencimentos da classe IV da respectiva carreira, com o valor da gratificação pela sujeição ao RSTP, a que se refere o art. 11, da LC 547/88.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Delegado de Polícia Diretor do DADM: Declarando:

À vista da decisão da Comissão da Lei de Guerra, homologada conforme publicação no D.O. de 15-10-88, HIRSEK ENRIQUE FERRI-RG, 512.707, foi aposentado no cargo de Perito Criminal, pad. 52-E, fazendo jus à diferença de vencimentos entre o padrão 52-E e 53-E, com os proventos mensais vigentes na época e não como constou, na apostila publicada de 21-01-88.

À vista da decisão da Comissão da Lei de Guerra, homologada conforme publicação no D.O. de 04-10-88, HIRSEK ENRIQUE FERRI-RG, 512.707, foi aposentado no cargo de Escrevário (Nível II), pad. 14-E, fazendo jus à diferença de vencimentos entre o padrão 14-E e 14-D, com os proventos mensais vigentes na época e não como constou, DIVISÃO DE FISCALIA

Apostilas da Diretora: Declarando:

Nos títulos de honrarias dos Escrevões de Polícia I, abaixo relacionados, que à vista da documentação apresentada o nome correto dos interessados é:

SHELBY MARIANO DE SAO JOSE, RG. 9.029.874, SHELBY MARIANO DE SAO JOSE-RG, 9.029.874

JANEIRO DIANA DOS SANTOS, RG. 12.725.419, JANEIRO DIANA DOS SANTOS CHENDEIRA-RG, 12.725.419

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DE SÃO PAULO - INTERIOR

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR

EXONERANDO, a pedido nos termos do artigo 58, I, § 1º, I da LC 180/78 a Sr. MADALENA ALVES TRICOLI, RG 9.705.302, com sede do exercício na Delegacia de Sorocaba, a partir de 01.08.88, por ter assumido outro cargo público. (P. 727/88)

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SANTOS PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR

FIXANDO, para sede de exercício de: Roberto Monteiro Filho, RG. 6.455.043, Carcereiro II, efetivo, a Cadeia Pública de Santos. Port. nº 396/88.

APOSTILA DO DELEGADO TITULAR DECLARANDO, no título de nomeação de Maria do Carmo Valente Rodrigues, RG. 5.005.294, Escrevão de Polícia IV, que em virtude do haver contraído nupcias, passou a usar MARIA DO CARMO VALENTE ROdrigUES BUENO.

na portaria de sexta parte do Sr. José Paschoal da Silva, RG. 5.332.917, Operador de Máquinas, publicada DOE de 07.03.1979, veio a partir de 28.12.78 e não como constou.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAS DO DIRETOR

DECLARANDO, em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 73.768-1, Proc. PJ-1007/85 12-F, em nome de Pericles Martins de Castro e outros, que os funcionários abaixo relacionados, fazem jus a incidência dos adicionais por tempo de serviço, após a vigência da LC 180/78, sobre os inteiros vencimentos, inclusive a sexta parte:

Alípio Pereira Duarte, RG. 1.321.142, Carcereiro; Neime Monteiro Tavares, RG. 688.325, Agente de Telecomunicações Policial; Antonio Pacheco, RG. 2.714.189, Agente de Telecom. Policial.

em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 63.908-1, Proc. PJ-1004/84 32-F, em nome de Geraldo de Camargo Pacheco e outros, que o Sr. José Nicolau Silva, RG. 1.648.740, ocupante do cargo de Chefe de Seção, faz jus a incidência dos adicionais por tempo de serviço, após a vigência da LC 180/78, sobre os inteiros vencimentos, inclusive a sexta parte.

RETIFICAÇÃO: DO 21.01.1979, na parte referente a José Paschoal da Silva, RG. 5.332.917, Operador de Máquinas, onde se lê padrão 21-E, a partir de 26.12.1978, leia-se, a partir de 28.12.1978 (Adicional) e padrão 26-E, a partir de 26.12.1978, leia-se: 28.12.1978 (Art. 25 DTS LC 180/78); DO 08.02.1985, onde se lê padrão 18-E, a. p. 19.10.1984, leia-se, a partir de 21.10.1984 (Adicional)

= DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SOCCABA = APOSTILAS DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA :-

ANULANDO a Apostila publicada DO 2.9.87 em cumprimento ao V. Acórdão, proferido nos autos de Apelação Cível 34674-1-SP, PJ-1083/82-1, constante P-DGP-387/84, pte 08, GS-2669/84, em nome da Sr. JAMILIA MAIR FELIX, RG. 4.647.991 Investipol I, em virtude da mesma ter assumido exercício no cargo em 20.1.81.

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com artigo 3.º e seu parágrafo único do Decreto n.º 36.687, de 31.5.60, as Secretarias de Estado e suas unidades regionais deverão encaminhar, até 20.12.88, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas de exemplares do Diário Oficial para 1989, necessários às suas dependências. Essa relação deverá discriminar também as seções do Diário Oficial a serem assinadas e as respectivas quantidades.

OS PREÇOS DAS ASSINATURAS SERÃO OS VIGENTES EM JANEIRO E AS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO DEVERÃO ESTAR PROVISIONADAS PARA PAGAMENTO NA PRIMEIRA QUOTA.